



Valide aqui este documento

CNM: 111534.2.0060889-40

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

60.689

FOLHA

01

Bauru, 25 de outubro de 1995.

IMÓVEL:- O TERRENO, sem benfeitorias, formado por parte dos lotes "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", da quadra "Q", da VILA SAMARITANA, situado na rua Rubens Pagani, quarteirão 5, lado par, distante 14,00 metros da esquina da rua Cal. Gustavo Maciel, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com a área de 1.210,00 m², medindo 22,00 metros de frente e de fundos, por 55,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada rua Rubens Pagani, do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, divide com o terreno formado por parte dos lotes "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", do lado esquerdo com o terreno formado por parte dos lotes "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", pelos fundos com o terreno formado por parte dos lotes "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T".

PMB:- 2.193.2.

PROPRIETARIO:- OSWALDO FURLAN JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente em Bauru, na rua Alfredo Fontão, 5-40, RG 12.910.746-ssp-sp, CIG. nº 090.100.168-62.

T.A. R.1/59.251, deste Cartório (28.12.94). **OBS:-** A matrícula acima foi aberta em virtude da divisão do imóvel objeto da citada matrícula nº 59.251.

O escrevente autorizado, *[assinatura]*

Emols. r\$1,02; Est. r\$0,27; Apos. r\$0,20; rec.43113.t.MIC:134.615. sai.

.....
R.1/60.689, em 03 de janeiro de 1.996.

Por escritura de venda e compra, lavrada aos 11 de dezembro de 1.995, nas notas do 79 Tabelionato da Comarca da Capital, SUDAMERIS EMPREENDIMENTOS-E SERVIÇOS LTDA., com sede na Capital-SP, na Rua Bela Vista, nº 739, Santo Amaro, inscrita no CGCME-54.065.081/0001-37, adquiriu a OSWALDO FURLAN JUNIOR, já qualificado, pelo preço de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), o imóvel objeto desta matrícula.

O escrevente autorizado, *[assinatura]*
Emols. R\$ 324,44; Est. R\$ 87,60; Apos. R\$ 64,88; Rec. 39 vlc/1a (Mic.135.775)

.....
Av.2/60.689, em 13 de maio de 1.998.

Em petição firmada em São Paulo, aos 23 de abril de 1.998, acompanhada por Certidão nº 526/98, expedida pela Prefeitura Municipal de Bauru, e "Habite-se" nº 150/98, expedido também pela Prefeitura local, aos 19 de março de 1.998, se verifica

segue verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VSJ3N-Z9JMW8-ZHYQ3-5FSVX>



Valide aqui
este documento

CNM: 111534.2.0080889-40

MATRÍCULA

60.689

FOLHA

01

verso

que:- SUDAMERIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., através do Processo nº 26.765/96, fez construir no terreno objeto desta matrícula, um prédio próprio para Agência do Banco Comercial, em alvenaria de tijolos, com 2 pavimentos, com a área construída de 641,90 metros quadrados, contendo as seguintes dependências:- PAVIMENTO TERREO - 1 hall de entrada, 1 área para caixa eletrônico e manutenção, 1 área de atendimento, 1 área de gerência, 2 escadas de acesso ao pavimento superior, 1 circulação, 1 área para cofre, 1 almoxarifado, 1 sanitário feminino e 1 sanitário masculino; PAVIMENTO SUPERIOR - 2 halls de escada e distribuição, 1 área de gerência, 1 sala do gerente, 1 secretaria, 1 área para arquivo, 1 sala para ar condicionado, 1 copa, 1 sanitário feminino e 1 sanitário masculino. Após a sua conclusão, conforme o Processo de "Habite-se" nº 1.726/98, o prédio recebeu o nº 5-56 pela Rua Rubens Pagani; e foi constatado que o mesmo está em condições de ser habitado ou utilizado para os fins para os quais foi construído. Foi apresentada no ato a Certidão Negativa de Débito (CND) sob nº 932374, série H, expedida aos 16 de março de 1.998, pelo INSS de São Paulo/SP. PMB:- 2/193/2.

A escrevente autorizada, *Marcelia*
Emols. R\$ 396,2925; Est. R\$ 106,9989; Após. R\$ 79,2585.
dms/ad. (prot.150.850)

R.03/60.689, em 4 de Junho de 2002.

Por Escritura de Venda e Compra Fiduciária, lavrada aos 08 de maio de 2002, nas Notas do 16º Tabelião de São Paulo, BANCO ITAU S.A., com sede em São Paulo, na Rua Boa Vista nº 178, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de administrador do FUNDO SUDAMERIS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.142.571/0001-11, adquiriu à SUDAMERIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede em São Paulo, na Rua Bela Vista nº 739, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.065.081/0001-37, pelo preço de R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), o imóvel objeto desta matrícula, que passou a integrar o patrimônio do FUNDO SUDAMERIS DE INVESTIMENTO, passando o OUTORGADO (BANCO ITAU S.A.) a deter sua PROPRIEDADE FIDUCIARIA, nos termos e condições estabelecidos na Lei nº 8.668/93, principalmente com relação ao seu artigo 7º (adiante descrito) e instrução CMV-205, de 14 de janeiro de 1994, para que o administre e disponha do mesmo, como melhor lhe aprouver, na forma e para os fins estabelecidos na legislação e no Regulamento do FUNDO ou Assembléia Geral. Dis-

S. FLS. 02

MOD. 1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V5J3N-Z9JMW8-ZHYQ3-5FSVX>

Página: 0002/0006

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

ONR



Valide aqui este documento

CNM: 111534.2.0060889-40

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO

MATRÍCULA

60.689

FOLHA

02

Bauru, 04 de Junho de 2002

põe o Art. 7º da LEI N. 8.668 - DE 25 DE JUNHO DE 1993: "Os bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Investimento Imobiliário, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição administradora, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio desta, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições: I - não integrem o ativo da administradora; II - não respondam direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; III - não componham a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não possam ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; V - não sejam passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que possam ser; VI - não possam ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis".

A escrevente autorizada, *M. Maria Chizzari*
Emols. R\$916,97; Est. R\$247,58; Apos. R\$183,39; orç. 44533/g/M: 174166 sai.

R.4/60.689, em 11 de outubro de 2.002.

Por escritura de venda e compra, lavrada aos 12 de setembro de 2.002, no 16º Tabelião de Notas de São Paulo-SP., BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., com sede na Capital, deste Estado, na Avenida Paulista, nº 1000, 16º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 60.942.638/0001-73, adquiriu ao BANCO ITAU S/A., com sede na Capital deste Estado, na Rua Boa Vista, nº 176, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, pelo preço de R\$ 925.602,42 (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais e quarenta e dois centavos), o imóvel objeto desta matrícula. Consta mais da escritura, a autorização do cancelamento das restrições do artigo 7º da Lei nº 8.668/93, elencadas no registro sob nº 3, nesta matrícula. A escritura ora registrada cumpre compromisso datado de 05 de março de 2.002.

A escrevente autorizada, *M. Maria Chizzari*
Emols: R\$ 981,35; Est: R\$ 264,96; Apos: R\$ 196,26; Reg. Civ: R\$ 49,06.

MNGH/GE (Mic.176371)

Av.05/60.689, em 20 de setembro de 2005.

Em Ofício DEINFSP/DICAT/nº 121/2005, datado de 29 de julho de 2005, assinado pelo Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário DEINF/SP/DICAT (Receita Federal), Luiz Anto

segue verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VJSJ3N-Z9MWW8-ZHYQ3-5FSVX>



Valide aqui
este documento

CNM: 111534.2.0060689-40

MATRÍCULA
60.689

FOLHA
02

verso

nio Seraphim, se verifica que, o imóvel objeto desta matrícula, integra o extrato do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos (BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, CNPJ. 60.942.638/0001-73), para que sejam adotadas as providências de averbação nos termos do parágrafo 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997. Ressaltando que a ocorrência de alienação, transferência ou operação de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicada a Delegacia/Inspetoria da Receita Federal no prazo de 48 horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no art. 96B do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, na forma prescrita pelos parágrafos 2º e 3º do art. 7º da JN/SRF nº 143/98, independente de outras cominações legais, inclusive em decorrência do dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação.

A Escrevente Autorizada, *Cuellete*
PROTOCOLO/MICROFILME, 193749 em 19/09/2005. - vad/ecp.

.....
R.6/60.689, em 31 de janeiro de 2.006.

Conforme OFICIO DEINFSP/DICAT Nº 121/2005, do Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo, datado de 29/7/2005, suscrito por Luiz Antonio Seraphim, arquivado nesta serventia, foi arrolado o imóvel objeto desta matrícula, conforme processo administrativo de nº 16327.003720/2003-35. A presente averbação é feita nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1.997. Qualquer ocorrência com relação ao imóvel, deverá ser comunicada à Receita Federal no prazo de 48 horas.

A escrevente autorizada, *Cuellete*
PROTOCOLO/MICROFILME 196.519, DE 23/1/2006/vad/sai.

.....
Av.7/60.689, em 30 de maio de 2014.

Nos termos do oficio nº 40/2014/DICAT/DEINF-SPO/SRRF08/RFB/MF-SP, datado de 8/5/2014, suscrito por Roberta Egidio Giannella, chefe da DICAT/DEINF/SPO-Portaria nº 18/2012 de 2/3/2012, acompanhado por documentos comprobatórios, procede-se a presente para constar o cancelamento do arrolamento de bens constante da Av.6, nesta matrícula, em cumprimento aos termos do referido oficio.

O Escrevente Autorizado,
Ato gratuito nos termos de artigo 9, inciso I, da Lei 11.331 de 26/12/2002.
• Protocolo/microfilme 282754 de 28/5/2014 - ALS/TPBP.

.....
SEGUE NA FOLHA 03...

MOD.1

Página: 0004/0006

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VSJ3N-Z9JMW8-ZHYQ3-5FSVX>



Valide aqui este documento

CNM: 111534.2.0060889-40

Livro N° 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
60.689

FOLHA
03

Bauru, 19 de maio de 2015

Av.8/60.689, em 19 de maio de 2015.

Por requerimento firmado aos 23/1/2015, subscrito por José Barbosa Neto, representante legal do Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo, SP, na avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 2.235 e 2.041, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, acompanhado da certidão da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/8/2007, registrada na Jucesp sob o nº 472.319/12-7, em 29/10/2012, e instrumento particular de protocolo e justificação de incorporação do Banco Sudameris S.A (CNPJ 60.942.638/0001-73), firmado aos 21/8/2007, é feita a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula (cep 17.016-210), em virtude de **incorporação societária** passou a integrar o patrimônio do **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.066.408/0001-15. Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às pessoas contratantes (códigos hash: 9772 d2d4 b94a cd1f c19f 5938 2404 f245 47e3 6bca // Data 5ba0 49e2 25ef 4c1f ea7c 5da1 2615 3791 2679). Valor venal (2015): R\$4.466.287,64.

O Escrevente Autorizado,

Emol. R\$2.362,47; Est. R\$671,44; Ap. R\$497,36; RC. R\$124,34; TJ. R\$124,34; ISS. R\$47,25. Protocolo/microfilme 292.436, de 18/5/2015 – E.C.P.

Av.9/60.689, em 19 de maio de 2015.

Por requerimento firmado aos 23/1/2015, subscrito por José Barbosa Neto, representante legal do Banco Santander (Brasil) S/A, com sede em São Paulo, SP, na avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 2.235 e 2.041, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, acompanhado da certidão da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/4/2009, registrada na Jucesp sob o nº 550.768/12-9, em 27/12/2012, e instrumento particular de protocolo e justificação de incorporação do Banco Abn Amro Real S/A (CNPJ 33.066.408/0001-15), firmado aos 14/4/2009, é feita a presente para consignar que o imóvel objeto desta matrícula (cep 17.016-210), em virtude de **incorporação societária** passou a integrar o patrimônio do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo, SP, na rua Amador Bueno, 474, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.488/0001-42, avaliado em R\$883.487,88 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Por determinação contida no artigo 12 do Provimento CGJ 13/2012, foi promovida, em data de hoje, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, a qual será microfilmada juntamente com o presente título e resultou negativa em relação às pessoas contratantes (códigos hash: e307 b159 641e 1fc7 4ff7 b91b 3233 88ba 7ccc 42a2 // b9b1 6ef1 7718 f768 6b86 4a1d adab e5b4 edcb 0e6b). Valor venal (2015): R\$4.466.287,64.

SEGUIE NO VERSO...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VSJ3N-Z9JMW8-ZHYQ3-5FSVX>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 111534.2.00606889-40

MATRÍCULA

60.689

FOLHA

03

O Escrevente Autorizado, Emol. R\$2.362,47; Est. R\$671,44; Ap. R\$497,36; RC. R\$124,34; T.J. R\$124,34; ISS. R\$47,25. Protocolo/microfilme 292.438 de 18/5/2015 – E.C.P.

Oficial.....:	R\$	44,20
Estado.....:	R\$	12,56
Ipesp.....:	R\$	8,60
Reg. Civil....:	R\$	2,33
Trib. Just....:	R\$	3,03
Ao Município.:	R\$	0,88
Ao Min.Púb....:	R\$	2,12
Total.....:	R\$	73,72
Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias		

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão é composta de 6 página(s), extraída da matrícula 60689, nos termos do artigo 19, § 11, da Lei nº 6.015/73, conforme redação dada pela Lei 14.382/2022. "§ 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". O referido é verdade e dou fé. Bauru, 07 de março de 2025. 13:10:37 Hs. O Oficial Substituto.

Cláudio Augusto Gazeto



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115343C30000000701879255

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V5J3N-Z9MW8-ZHYQ3-5FSVX>

MOD.1

Pedido de certidão nº: 371535

Controle:



960622

Página: 0006/0006

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

